



TERMO DE REFERÊNCIA

(1) Objeto:

Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) posto de serviço de Assistente Social para atuação nos Núcleos de Atendimento da Brigada Militar com sede na cidade de Santa Maria.

Centro de Custos: HBMSM80205

(2) Motivação:

O Departamento de Saúde da Brigada Militar atua em nível Estadual cuidando da saúde do militar estadual e da família brigadiana. Suas principais estruturas físicas localizam-se em Porto Alegre, no Hospital da Brigada Militar de Porto Alegre (HBM/PA), Centro Clínico (CC), Seção de Assistência Social da Brigada Militar (SAS) e Centro Médico Odontológico da Brigada Militar (CMOBM), e em Santa Maria, no Hospital da Brigada Militar de Santa Maria (HBM/SM). Dentre a gama de serviços prestados, o profissional da Assistência Social tem papel fundamental no desenvolvimento de diversas ações a níveis de saúde e social. O Assistente Social é um profissional importante, que atua no âmbito das relações sociais, junto a indivíduos, grupos, famílias, comunidade e movimentos sociais, desenvolvendo ações que fortaleçam sua autonomia, participação e exercício de cidadania, com vistas à mudança nas suas condições de vida. Diante da abrangência das suas ações, no sentido de auxiliar nas muitas demandas existentes no HBM/SM, este profissional vem acrescentar um diferencial no atendimento oferecido por este nosocômio a todos os policiais militares e bombeiros militares da ativa e da reserva, bem como seus dependentes e usuários do IPÉ saúde quando internados. Considerando que no ambiente hospitalar vamos encontrar pessoas que encontram-se em diferentes condições econômicas, sanitárias, familiares e sociais, e que este contexto, por sua vez, podem impactar diretamente na saúde emocional, estrutura familiar e nas condições do paciente durante o seu tratamento médico. O profissional do serviço social contribui para a expansão dos direitos de cidadania dos usuários dos serviços de saúde, por meio de análise das demandas do contexto social, do reconhecimento da importância da socialização de informações, e de espaço de reflexão conjunta com equipe e pacientes. A intervenção do Assistente Social no ambiente hospitalar para o militar da ativa, da reserva e seus dependentes, vai além do atendimento na unidade hospitalar, ele compreende também a visita domiciliar, estudo social, laudo social, atendimentos e orientações, avaliação social em caso de abuso financeiro ao militar idoso, conforme prevê o estatuto do idoso, violência doméstica, acompanhamento familiar em caso de violência física, psicológica, sexual que ocorrem no cotidiano de inúmeras famílias. No Pronto Atendimento deste nosocômio, com freqüência, recebemos pacientes em situações de vulnerabilidade e risco social, com ideação ou risco de suicídio, idosos em situação de abandono familiar, com evidência de maus tratos, morte de familiar responsável por crianças que ficam desamparadas, menor de idade usuário de substâncias psicoativas, abandono de pacientes em ambiente hospitalar necessitando de intervenção familiar etc. Ainda assim, considerando o atendimento aos pacientes internados que necessitam de suporte social pós alta, principalmente aqueles que possuem vínculos familiares rompidos ou fragilizados. O HBM/SM, é responsável hoje, por 4 (quatro) militares acidentados em serviço que necessitam de acompanhamento de profissionais de diversas áreas da saúde, incluindo o Assistente Social, profissional que atua diretamente com as vulnerabilidades, dificuldades







e conflitos familiares existentes na adaptação e cuidados básicos necessários ao militar acamado. Onde também é fundamental para avaliação de casos de suposta negligência, violência física, psicológica, abuso financeiro, isolamento e negação aos cuidados necessários para o desenvolvimento e reabilitação do militar acamado. O profissional, além de atuar trazendo benefícios nas mais variadas frentes conforme relatado anteriormente. torna o serviço da Biopsicossocial da BM e dos Psicólogos ambulatoriais mais eficiente, pois a triagem inicial do paciente/família pode ser feita por esse profissional, o qual muitas vezes resolve situações que não necessitariam do profissional psicólogo, favorecendo o paciente e também a eficiência do serviço por sua atuação mais rápida e efetiva. Tendo em vista a inexistência de psicólogos e assistentes sociais credenciados ao IPERGS, a morbidade e o absenteísmo associados à doença mental, considerando o elevado número de afastamentos por motivos de saúde relacionados a doenças psiquiátricas, analisando o número de suicídios da corporação, cuja incidência é o dobro da população geral (conforme artigo de conclusão do CAAPM 2015 da então Cap Denise Alves Riambau Gomes), reflexionando que após a criação da Seção Biopsicossocial o índice de suicídios na BM reduziu expressivamente, considerando os gastos com reformas por patologias psiquiátricas, a contratação de assistente social é de extrema importância, com benefícios diretos na saúde dos usuários bem como para a Instituição em termos de economicidade. Sopesando a necessidade de realização de entrevistas e emissão de pareceres a fim de transferência de OPM, o fornecimento de orientações gerais e jurídicas referente a benefícios legais previstos aos ME's e seus dependentes, a necessidade de elaboração de relatórios técnicos, pareceres sociais e articulação com a rede pública de serviços, capacitação de profissionais e busca de recursos sociais etc, faz-se necessária a contratação de profissional terceirizado formado em Assistência Social, com registro no conselho CRESS ativo, preferencialmente com tempo de serviço e experiência de trabalho a nível hospitalar, a fim de que entenda melhor as rotinas do serviço e consiga agir com maior agilidade na demanda atual da BM. Atualmente, o quadro de profissionais da saúde da Brigada Militar não possui profissional da área da Assistência Social, nem de carreira (QOES) nem temporário (MEST). Como o próximo concurso, previsto para 2023, não inclui profissional dessa área, e tendo em vista já ter sido contratado no passado uma empresa terceirizada a qual forneceu funcionários civis que responderam a contento às necessidades do DS, a contratação terceirizada mostra-se como uma solução factível e necessária, não havendo necessidade de adequações a fim de tornar viável a contratação, estando os estabelecimentos da BM aptos para o início desse serviço.

Diante do que foi exposto, e levando-se em consideração também questões legais, fica claro que o Estado deve prestar assistência aos servidores, bem como, atender suas necessidades. Nesse sentido, a Seção de Assistência Social (SAS) do Departamento de Saúde da Brigada Militar tem como missão promover a qualidade de vida, com foco em saúde, educação e bem-estar, prestando assistência humanizada e de excelência aos servidores civis e militares da Brigada Militar e seus dependentes, conforme previsto nos incisos V e XVII, do artigo 46, da Lei Complementar nº 10.990, de 18 de agosto de 1997.

Considerando que a SAS é responsável por prestar assistência aos servidores militares estaduais ativos e inativos e seus dependentes diretos, a SAS possui uma cobertura de atendimento em 497 municípios do estado do RS, considerando um efetivo aproximado de 18 mil servidores ativos na Brigada Militar — mais seus dependentes. Importante destacar que os dados presentes no levantamento quanti-qualitativo da seção em 2022 demonstraram uma ênfase de atuação da SAS vinculada às ações de assistência social para os policiais militares cuja graduação se centraliza, majoritamente, entre soldados (totalizando 48,2% dos atendimentos voltados ao setor de apoio social), vinculados ao próprio M.E ou aos seus familiares, seguidos do público atendido junto à EEITC (29,3%), cuja maioria se configura enquanto filhos de Soldados da Brigada Militar.







O levantamento desse e de outros indicadores oportuniza uma melhor análise e correlação com dados realizados por estudos sobre as condições de saúde de policiais militares, nos quais se evidencia o fato de que os policiais militares com menor graduação encontram-se de forma expressiva na linha de frente da política de segurança pública, junto ao policiamento ostensivo nas ruas, e, portanto, expostos a um maior índice de riscos e vulnerabilidades sob o ponto de vista dos determinantes sociais em saúde.

Enquanto principais demandas atendidas pela SAS, tem-se:

- a) Prestação auxílio social aos Servidores Civis e Militares estaduais (ativos e inativos) e seus familiares, através da elaboração de estudo social;
- b) Realização de entrevistas e acolhimento individuais e familiares;
- c) Realização de entrevistas e emissão de parecer social a fim de transferência de OPM e de lotação para realização de cursos de progressão de carreira da Brigada Militar, mediante avaliação social;
- d) Administração e chefia da Escola de Educação Infantil Tio Chico (níveis maternal e Jardim), conforme Regimento Interno publicado no BI 031/DS/2006 de 04 Agosto;
- e) Realização de visitas domiciliares, sociais, institucionais e hospitalares;
- f) Orientações gerais e jurídicas referente a benefícios (pensão, convênio IPERGS, auxílio e ressarcimento funeral, entre outros) e acompanhamento nos casos falecimento de ME ou de familiares:
- g) Auxílio e apoio aos Militares Estaduais, ativos, inativos, ascendentes e descendentes, dentro da disponibilidade, com carro fúnebre (translado mortuário), subsídio este com acompanhamento social;
- h) Encaminhamento e acompanhamento de atendimentos emergenciais relacionados à situação de saúde;
- i) Cautelas de materiais e equipamentos de saúde como muletas, cadeira de rodas, botas ortopédicas, camas hospitalares e outras demandas relacionadas à prevenção e a promoção da saúde;
- j) Atendimento e acompanhamento de Militares com necessidades especiais;
- k) Orientação, acompanhamento e avaliação dos Militares acidentados em serviço;
- I) Atendimento, acompanhamento e orientação de Militares da ativa em incidentes críticos;
- m) Assessoramento do Comando Geral da Brigada Militar e dos Bombeiros na Gestão das Políticas de Assistência Social a seus servidores ativos, inativos e seus familiares.

Como principais atividades do profissional de Serviço Social, tem-se: realizar o acolhimento e avaliação social das demandas dos militares estaduais e seu núcleo familiar; elaborar relatórios técnicos e pareceres sociais; realizar visitas domiciliares e institucionais; identificar os determinantes sociais em saúde; realizar articulações com a rede de serviços das políticas públicas; buscar recursos sociais na rede interna e externa; realizar intervenção multidisciplinar com o setor da Biopsicossocial — BM; realizar apoio socioassistencial para policiais militares da ativa e da reserva em situação de vulnerabilidade ou risco; avaliar o ingresso na EEITC e realizar o acompanhamento social dos alunos da EEITC; realizar capacitações e suporte técnico às professoras da EEITC; acolher e acompanhar os militares estaduais e/ou batalhões em situações de grande vulto; realizar o levantamento dos dados e análise do perfil atendido pela SAS para planejamento de ações e palestras; supervisionar e orientar as atividades dos estagiários de Serviço Social.

Nessa conjuntura, a intervenção do Assistente Social na SAS para o militar estadual da ativa, da reserva e seus dependentes vai além do atendimento na unidade da SAS, ele compreende também a visita domiciliar e institucional, o trabalho intersetorial com outros serviços, o estudo social e encaminhamento de relatórios sociais, atendimentos e orientações, cuja avaliação social é feita de forma individual e personalizada em cada caso. Envolve a intervenção em situações de abuso financeiro ao idoso ou desassistência





ou maus tratos familiar com demandas de saúde mental ou incapacidade civil (conforme Estatuto do Idoso e Estatuto da Pessoa com deficiência); violência doméstica; abuso de substâncias psicoativas; demandas de adoecimento mental ou famílias acometidas por episódios de suicídio; processos de fragilização ou quebra de vínculos socioafetivos e outras situações que envolvem processos de vulnerabilidade e risco social que ocorrem no cotidiano de inúmeras famílias.

Atualmente, a SAS conta com dois profissionais assistentes sociais (um servidor policial militar e uma servidora civil), quantitativo que se demonstra insuficiente para realizar a cobertura de forma exitosa dos 497 municípios do estado do RS e do efetivo aproximado de 18 mil servidores ativos na Brigada Militar – mais seus dependentes.

Diante de todas essas demandas, mostra-se importante a ampliação do quadro de profissionais assistentes sociais, para que se possa realizar um trabalho com qualidade, inovações e expansão dos serviços prestados para um maior número de policiais militares. A contratação destes profissionais para a prestação do serviço tem por finalidade dotar o Departamento de Saúde de recursos humanos, qualificados tecnicamente e habilitados para executar as funções de assistência social necessárias para a manutenção e continuidade do atendimento dos nossos servidores e seus dependentes de todo o estado do Rio Grande do Sul que procuram a seção.

Também justifica-se a necessidade do deslocamento do Assistente Social a localidades distantes do local usual de trabalho devido à necessidade de avaliações e de atendimentos a pacientes que não tenham condições de deslocamento até a cidade base de trabalho.

Devido à previsão de contratação de assistentes sociais para a região de Porto Alegre através de concurso para servidores civis temporários, deixou de ser necessária a contratação de empresa para o fornecimento de postos de serviço de assistente social para essa cidade, permanecendo a necessidade de contratação de empresa para o fornecimento dos postos de trabalho para Santa Maria.

(3) Especificações técnicas:

Contratação de 01 (um) posto de serviço de Assistente Social em Santa Maria e cidades próximas em raio de até 200km.

Esse postos de trabalho será desempenhado da seguinte forma:

- 01 (um) posto de trabalho na Seção Biopsicossocial (sede de Santa Maria) do Departamento de Saúde da Brigada Militar.
- Os profissionais deverão possuir formação superior em Serviço Social e registro no respectivo Conselho.
- Caso seja necessário o deslocamento do empregado da Contratada para atendimento local em local fora de Santa Maria, a responsabilidade do transporte para a locomoção do empregado da Contratada do local de referência de trabalho em Santa Maria até o local do atendimento será de responsabilidade do Contratante.

Esse posto de trabalho deverá ter adicional por insalubridade de 40%, que será pago pela contratada.

A carga horária semanal será de 30 horas, que deverão ser cumpridas de segundafeira a sexta-feira (exceto feriados), devendo essa carga horária ser realizada entre as 07h e às 19h, ficando a escala de serviço a critério da Administração Pública.





3.1 Das atribuições:

As atividades básicas a serem desenvolvidas pelo Assistente Social compreendem prestar atendimento ao público militar da ativa, inativa e dependentes, podendo ser extensivo aos familiares de 1° grau, nos casos em que o militar sofreu morte ou grave lesão durante ocorrência em serviço da Brigada Militar. As modalidades de atendimento serão:

- Atendimento para militares acidentados em serviço;
- Atendimento social (individual e/ou familiar);
- Atendimento social em grupos operativos;
- Visitas domiciliares;
- Palestras: serão desenvolvidas junto às Unidades atendidas, nos grupos de instruções centralizadas, abordando temas que atendam às necessidades da Unidade, do exercício funcional, com prévia combinação com os Comandos dos Órgãos Policiais Militares. Deverão ser discutidos temas previamente estabelecidos ou solicitados pelos Oficiais ou Praças, ao Técnico Responsável da Contratada;
- Supervisão de estagiários (na oportunidade de se realizarem convênios com instituições de ensino, o profissional ficará responsável pela supervisão e acompanhamento dos estagiários);
- Inclui a emissão de pareceres funcionais;
- Atendimento para os pacientes que estejam internados no Hospital da Brigada Militar de Santa Maria, ou atendidos no Pronto Atendimento dessa instituição;
- Apoio ao Setor de Acidentados em Serviço;
- Apoio às unidades militares em relação às necessidades sociais dos militares e seus dependentes;

(4) Acordo de Nível de Serviço

A Avaliação do Nível do Serviço será realizada mensalmente pelo Fiscal Técnico do contrato, e seguirá os princípios gerais elencados na cláusula 17.1 das Condições Gerais de Licitação (CGL) da Folha de Dados, além da avaliação dos seguintes itens:

- 1. (1,0 ponto): Assiduidade
- 2. (1,0 ponto): Apresentação pessoal
- 3. (1,0 ponto): Postura e Ética
- 4. (1,0ponto): Desempenho técnico
- 5. (1,0ponto): Relações interpessoais
- 6. (1,0ponto): Utilização do prontuário eletrônico
- 7. (1,0ponto): Conformidade com rotinas do setor e do hospital
- 8. (1,0ponto): Uso de EPI (quando necessário)









- 9. (1,0ponto): Entregade escalado mês subsequente com, pelo menos, 7 dias de antecedência;
- 10. (1,0ponto): Solução de demandas do setor, atinentes ao serviço

A pontuação atribuída a cada um dos itens indicados acima será feita conforme os critérios a seguir:

- Deverá ser atribuído 1 ponto ao item avaliado como "CONFORME";
- II. Deverá ser atribuído 0,5 pontos ao item avaliado como "PARCIALMENTECONFORME";
- III. Deverá ser atribuído 0 (zero) ponto ao item avaliado como "NÃO CONFORME";
- IV. A nota final, entre 0 (zero) e 10 (dez), corresponde ao somatório da pontuação atribuída aos itens avaliados;
- V. o percentual de desconto da fatura é estabelecido conforme critérios a seguir:

Pontuação Obtida Fator de Descontoda Fatura:

NOTA FINAL > 8 pontos 0,00%

NOTA FINAL ≥ 7 e < 8pontos 1,50%

NOTA FINAL ≥ 6 e < 7pontos 3.00%

NOTA FINAL ≥ 5 e < 6pontos 4,50%

NOTA FINAL \geq 4 e < 5 pontos 6,00%

NOTA FINAL < 4 pontos 7,50%

(5) Condições gerais:

5.1 Equipamentos de proteção individual (EPI) e uniformes para os profissionais são a cargo da Contratada. Neste quesito deverá ser observada a Instrução Normativa n° 01 / 2025 que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental para a aquisição de bens e contratação de serviços e obras relativamente às licitações realizadas pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão por intermédio da Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC (https://www.celic.rs.gov.br/publicadainstrucao-

normativa-sobre-criterios-de-sustenta bilidade-ambiental-para compras-

e-contratacoes).

5.2. O uniforme será composto por 1 jaleco branco e 1 crachá de identificação. A CONTRATADA deverá fornecer 2 jalecos brancos ao profissional a cada 6 meses.

LUIS CARLOS CHORAZJE ADAMATTI – Maj. QOES

Chefe Setor de Compras do Departamento de Saúde









Nome do documento: PE TERMO DE REFERENCIA 16 05 2025.docx

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Luis Carlos Chorazje Adamatti

BM / DS-SECOM / 289952301

16/06/2025 14:21:19

